

## MUNICÍPIO DE RIO PARDO

## Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI ALDIR BLANC 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas, assim como as pessoas físicas garantirão como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido.

O ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local após a realização das atividades de contrapartida propostas pelos beneficiários, receberá um relatório de comprovação das mesmas, sendo anexado junto as despesas referentes aos gastos com as atividades se Pessoa Jurídica.

Todos os beneficiários Pessoa Jurídica deverão apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício condizente com as despesas relativas as atividades que desempenham e conforme proposto na inscrição de seus projetos culturais, mediante notas fiscais ou recibos comprobatórios

Todos os beneficiários Pessoa Física apresentarão seus relatórios comprobatórios das atividades afins, conforme suas inscrições nos projetos culturais, anexando fotos das atividades, bem como, data, horário, público alvo, entidade beneficiada, entre outros informes referentes as atividades.

TODOS OS PROJETOS CULTURAIS DEVERÃO PROTOCOLAR SEUS RELATÓRIOS junto a Prefeitura Municipal de Rio Pardo. tendo 1 (um) ano de prazo para aplicação dos recursos, para realização de atividades culturais e 1 ano para a respectiva prestação de contas dos projetos culturais já aprovados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pela área da cultura, totalizando 24 meses.

Atenciosamente;

Aida Aparecida dos Santos Ferreira Secretária Municipal de Turismo e Cultura



# MUNICÍPIO DE RIO PARDO

# Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



# MUNICÍPIO DE RIO PARDO

# Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

\_\_\_\_\_

## FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS PESSOA JURÍDICA

Apresento esta parecebido, de acoa Público № 001/20	rdo com	o artigo II da	a Lei Federa	1 14.017/2	2020 e Ch	
Eu				CPF:.		
RG:			Nacionalidad	e:		
Residente endereço:		e		miciliado 		no
CEP:		Telefone	es:	/.		
E-mail para contat	to:					
Representante denominado:			_	-		
Endereço do Espa						
CNPJ Responsável):		(ou		CPF		do
Enquadramento d	o Espaço	Cultural confo	orme inscriçã	o protoco	lada:	
Valor Total Receb						
Valor Total R\$			conform	ne su	ıbsídio	recebido:
Anexar nesta pres gastos pela entic mesma, conforme	lade e q	ue sejam afi				
Declaro que toda verdadeiras, bem devo apresentar ju	como est	ou ciente da s	solicitação de	todos os	ação de c anexos e	ontas são cópias que
Desta forma fic complementações						idades de
Rio Pardo,/	/					



## MUNICÍPIO DE RIO PARDO Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Assinatura do Responsável Legal

RELATÓRIO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA REALIZADAS PELAS ENTIDADES CULTURAIS – PESSOA JURÍDICA, CONFORME LEI FEDERAL 14.017/2020 E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.

Nome do Evento:						
Data:						
Local da Atividade	ə:					
Público Alvo:						
Quantidade Público:	de		no	Evento/Expe	ctativa	de
Entidade Benefici	ária ou Bei	neficente:				
Descrição da Ativ	idade:					
Observação: Ane.			al de divul	gação do eve	nto.	



# MUNICÍPIO DE RIO PARDO cretaria Municipal de Turismo e Culturo

 Assinatura do Responsável Legal	